Ofício Circular n.º 347/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica afetação - **TEMA 1027/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 18/9/2019 e finalizada em 24/9/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.825.622/SP e n. 1.808.389/AM**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdão publicado no DJe/STJ em 15/10/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1027** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

> ***Saber se, nos crimes previstos na Lei n. 11.343/2006, deve ser aplicado o rito processual disposto no art. 400 do Código de Processo Penal, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ou o rito específico da legislação própria (art. 57 da Lei n. 11.343/2006), em razão do princípio da especialidade.***

Informo, ainda, que a Terceira Seção decidiu pela **não suspensão da tramitação** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, delimitada.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP